



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.363, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.194.187,22.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.194.187,22 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1200 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	653.406,43
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1208 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26003110	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
1213 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	26003110	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	91.621,54
11.02.10.301.0301.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
1218 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1264 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26003110	MATERIAL DE CONSUMO	2.640,99
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1278 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	26000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.355,53
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1356 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	109.726,35
11.06.10.305.0305.2.305		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1362 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	166.188,35
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.02		FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.244.0322.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1535 - 3.3.90.37.00.00.00.00	26607001	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	4.796,50
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1792 - 4.4.90.51.00.00.00.00	27063110	OBRAS E INSTALACOES	21.351,53
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.451.0361.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1850 - 3.3.90.40.00.00.00.00	27510000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	13.000,00
Total Suplementação:			1.194.187,22

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 020
e publicado (a)

Em 10 / 07 / 2015